NORMAS REFERENTES AO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

A Comissão Coordenadora/Núcleo Docente Estruturante do Curso de Nutrição da Universidade Federal de Viçosa, *Campus* Rio Paranaíba (UFV/CRP), tendo em vista a recomendação do Art. 12º das Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Nutrição (RESOLUÇÃO CNE/CES Nº 5, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2001), que recomenda a elaboração de um trabalho pelo discente, sob orientação docente, para a conclusão do Curso de Graduação em Nutrição, apresenta as **Normas Referentes ao Trabalho de Conclusão de Curso** como requisito necessário à obtenção do título de Nutricionista.

APRESENTAÇÃO

O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) é uma atividade de integração curricular obrigatória do curso de graduação em Nutrição destinada à realização de trabalhos de pesquisa, ensino, extensão ou desenvolvimento de produtos, utilizando a ferramenta de planejamento estratégico situacional, com vistas à produção de novos conhecimentos e soluções para problemas que o profissional vivencia e ainda não se resolveram pela literatura até então publicada.
O TCC divide-se em duas etapas: as disciplinas TCC I (NUR 367) e TCC II (NUR 368), sendo a primeira pré-requisito para a segunda.

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Esta norma tem por finalidade regulamentar as atividades das disciplinas TCC I e TCC II do curso de graduação em Nutrição da UFV/CRP.

Art. 2º - O TCC I consiste no desenvolvimento de um projeto de pesquisa, ensino ou extensão ou de um trabalho no formato de um planejamento estratégico situacional. O TCC II trabalha a produção de um artigo científico ou a criação de um produto que tenha relevância para a área da saúde, como material didático, software, etc.

Art. 3º - As disciplinas TCC I e TCC II deverão ser desenvolvidas individualmente, isto é, não será permitida a realização de trabalhos em dupla, trios ou grupos.

Art. 4º - As atividades desenvolvidas no TCC I e TCC II possuem como objetivos:

I. Discutir temas relevantes para a área de Nutrição e Saúde no contexto local, regional e nacional;
II. Desenvolver trabalhos, materiais e/ou produtos que levem à qualificação profissional;
III. Promover a integração entre o conhecimento científico e a prática profissional do nutricionista;
IV. Propiciar aos discentes do curso de Graduação em Nutrição a compreensão dos elementos envolvidos na realização de trabalhos de pesquisa, ensino, extensão ou no desenvolvimento de produtos;
V. Desenvolver habilidades de redação e publicação de artigos científicos;
VI. Estimular a integração entre ensino, pesquisa e extensão.

CAPÍTULO II
DOS DOCENTES RESPONSÁVEIS PELAS DISCIPLINAS TCC I E TCC II

Art. 5º - São atribuições dos docentes responsáveis pelas disciplinas TCC I e TCC II:

I. Atualizar e divulgar as normas do TCC I e TCC II para discentes e orientadores;
II. Convocar, sempre que necessário, reunião com os orientadores e discentes;
III. Divulgar as áreas de trabalho e vagas disponíveis para cada orientador. O coordenador das disciplinas TCC I e TCC II fará uma consulta aos docentes do Curso de Nutrição sobre a disponibilidade de vagas para orientação no semestre corrente.;
IV. Conduzir a banca de defesa do TCC I e TCC II no lugar do orientador, em caso de afastamento formal do mesmo (por tempo inferior ao período letivo e que não comprometa o desenvolvimento do trabalho) e inexistência de coorientador;
V. Registrar no Sapiens as notas atribuídas aos discentes;
VI. Arquivar digitalmente no drive da coordenação do curso Nutrição a documentação referente aos TCC I Ata de defesa (Anexo I) e TCC 2 Ata de defesa (Anexo II), Resumo (Anexo VI), Termo de Ciência e Concordância para Entrega do Resumo e Relatório Final do Trabalho (Anexo VII) e, quando for pertinente, parecer e relatório final do Comitê de Ética em Pesquisa com Seres Humanos (CEP) ou de uma Comissão de Ética no Uso de Animais (CEUA).
VII. Disponibilizar para Secretaria de Apoio às Coordenações o resumo dos trabalhos defendidos no TCC II para divulgação no *site* do Curso de Nutrição;
VIII. Disponibilizar as informações sobre as defesas do TCC I e TCC II para o secretário do IBP fazer os lançamentos no banco de dados institucional da UFV (RADOC);
IX. Tomar as medidas necessárias para o cumprimento desta norma.

CAPÍTULO III
DOS DOCENTES ORIENTADORES

Art. 6º - As disciplinas TCC I e TCC II são desenvolvidas sob orientação de um docente da UFV/CRP, podendo também ter um coorientador com graduação na área ou em áreas afins, que possua conhecimento relacionado ao trabalho.

Art. 7º - Os docentes do Curso de Nutrição UFV/CRP deverão orientar de maneira equitativa os discentes matriculados nas disciplinas de TCC I e TCC II.

Parágrafo único - Docentes em afastamento total, por tempo superior ao do período letivo, não poderão assumir a orientação de discentes em fase de desenvolvimento do TCC I e TCC II. Da mesma forma, não é recomendada sua participação nas bancas examinadoras.

Art. 8º - Quando houver problemas de qualquer natureza entre discente e orientador, caberá ao docente responsável pelas disciplinas TCC I e TCC II intermediar a solução, podendo, se entender necessário, submeter a situação à Comissão Coordenadora do Curso de Nutrição.

Art. 9º - A substituição do orientador durante a realização do TCC I e TCC II só será permitida quando outro docente concordar em assumir sua orientação. Neste caso, o discente se responsabilizará por conseguir um novo orientador e deverá se adequar à nova área de trabalho. Cumpre registrar que os docentes poderão recusar assumir uma nova orientação caso não haja disponibilidade para orientação de novos discentes e/ou o tema proposto pelo discente não for compatível com a área de pesquisa do docente.

Art. 10º - São atribuições dos docentes orientadores:

I. Frequentar as reuniões convocadas pelo docente responsável pelas disciplinas TCC I e TCC II;
II. Estabelecer um cronograma de trabalho e cobrar o cumprimento por parte do discente;
III. Agendar e conduzir a banca de defesa dos trabalhos que orientou;
IV. Submeter os trabalhos ao CEP ou CEUA (quando for o caso), respondendo a esses se necessário até obtenção do parecer;
V. Iniciar a coleta de dados somente após obtenção do parecer favorável do CEP ou CEUA;
VI. Cumprir e fazer cumprir esta norma.

Art. 11º - O papel do coorientador é de compartilhar com o orientador seus deveres específicos e contribuir para o andamento do trabalho. Em caso de impossibilidade de comparecimento do orientador na banca de avaliação do discente, o coorientador poderá substituí-lo.

Art. 12º - Cabe ao orientador informar ao discente que a responsabilidade pela elaboração dos trabalhos referentes às disciplinas TCC I e TCC II é integralmente do discente.

CAPÍTULO IV
DOS DISCENTES EM FASE DE REALIZAÇÃO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Art. 13º - Considerar-se-á discente em fase de realização das disciplinas TCC I e TCC II aquele que estiver regularmente matriculado nas referidas disciplinas.

Art. 14 º - São deveres dos discentes matriculados nas disciplinas TCC I e TCC II:

I. Participar das reuniões convocadas pelo seu orientador e pelo docente responsável pelas disciplinas TCC I e TCC II;
II. Elaborar os trabalhos referentes às disciplinas TCC I e TCC II, de acordo com esta norma e as instruções de seu orientador;
III. Cumprir os cronogramas preestabelecidos pelo orientador e pelo docente responsável pelas disciplinas TCC I e TCC II;
IV. Comparecer no dia e hora determinados pelo orientador para defesa dos trabalhos referentes ao TCC I e TCC II;
V. Entregar para o orientador todos os materiais referentes aos trabalhos realizados (projeto e artigo na íntegra; questionários; banco de dados; resumo e relatório final do trabalho, conforme modelo do CEP; documentos corrigidos, etc.);
VI. Cumprir e fazer cumprir esta norma.

Parágrafo único: o discente deverá informar ao docente responsável pelas disciplinas TCC I e TCC II quem será o seu orientador e qualquer mudança que ocorrer ao longo do semestre.

CAPÍTULO V
DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO I

Art. 15º - Antes de iniciar a disciplina TCC I, o discente deverá eleger a área sobre a qual versará o trabalho que pretende desenvolver.

Art. 16º - O tema do trabalho deverá estar relacionado à linha de pesquisa já desenvolvida pelo orientador. Caso a área de interesse do discente seja diferente da linha de pesquisa principal do orientador, o discente deverá entrar em acordo com o orientador que poderá excepcionalmente aceitar desenvolver o trabalho ou o discente deverá procurar outro orientador.

Art. 17º - Na disciplina TCC I poderão ser apresentados trabalhos provenientes de pesquisa, ensino, extensão ou que utilizam a ferramenta de planejamento estratégico situacional.

Art. 18º - A formatação do trabalho deverá seguir o "**Manual de Normalização de Trabalhos Acadêmicos**" da Universidade Federal de Viçosa, disponível no seguinte endereço: https://www.bbt.ufv.br/wp-content/uploads/2021/06/ManualtrabalhosAcademicos.pdf

Art. 19 - A estrutura do trabalho a ser apresentado na disciplina TCC I compõe-se, no mínimo, de:

§ 1º - Proposta no formato de Projeto de Ensino, Pesquisa e Extensão e de Planejamento Estratégico Situacional, ou proposta de revisão de literatura:

I. **Elementos pré-textuais:** capa; folha de rosto, de assinatura e sumário.
II. **Elementos textuais:**

Ensino: introdução/histórico da construção da proposta, objetivos geral e específicos, metodologias a serem utilizadas, referenciais teóricos de embasamento da pesquisa, atividades previstas e resultados esperados (Anexo VIII).
Pesquisa: resumo, introdução (breve apresentação do tema e do problema de pesquisa); hipótese (quando se aplicar); objetivos (gerais e específicos); justificativa; referencial teórico ou revisão de literatura e metodologia (Anexo IX).
Extensão: apresentação, ação extensionista, fundamentação teórica e justificativa, objetivo geral e específicos, metas, público envolvido, metodologia e ações participativas, impacto esperado, interação ensino, pesquisa e extensão, acompanhamento e avaliação (Anexo X).
Planejamento Estratégico Situacional: identificação do problema; objetivos; proposta de trabalho (plano de ação e método de avaliação); resultados esperados, correlacionada aos saberes técnicos da nutrição.
Revisão de literatura: Identificação do tema contemplando um referencial teórico, objetivo, justificativa (pequena revisão), metodologia detalhada conforme o tipo de revisão (narrativa, sistemática, sistemática com metanálise).

III. Elementos pós-textuais: cronograma (quando se aplicar); orçamento (quando se aplicar), financiamento e infraestrutura (quando se aplicar); referências bibliográficas; anexos (quando se aplicar) e apêndices (quando se aplicar).

Parágrafo único: Recomenda-se que os elementos textuais não ultrapassem 15 folhas. Todas as referências citadas deverão ser listadas ao final do trabalho, em ordem alfabética, seguindo as recomendações da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

Art. 20º - O trabalho que envolva seres humanos ou animais deverá ser elaborado de acordo com a Resolução CNS nº 466/2012 e/ou Resolução CNS 510/2016 ou Lei Federal nº 11.794/2008, e ser submetido à apreciação do CEP ou de CEUA. Destaca-se que a coleta de dados só deverá ser iniciada **após aprovação** do trabalho pelo CEP ou pela CEUA.

CAPÍTULO VI
DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO II

Art. 21º - A formatação do trabalho também deverá seguir o "**Manual de Normalização de Trabalhos Acadêmicos**" da Universidade Federal de Viçosa, disponível no seguinte endereço: https://www.bbt.ufv.br/wp-content/uploads/2021/06/ManualtrabalhosAcademicos.pdf.

Art. 22º - A estrutura do trabalho a ser apresentado na disciplina TCC II compõe-se, no mínimo, de:

I. **Elementos pré-textuais:** capa; folha de rosto, folha de assinatura e sumário.
II. **Elementos textuais:** seguir as normas estabelecidas pelo periódico escolhido para apresentação do artigo na íntegra; da editora; ou seguir os itens para apresentação no formato de Produto (resumo; breve apresentação da proposta; resultados; potencialidades e relevância do trabalho; recomendações para aprimoramento); *e-book* como um produto deve ser apresentado como uma obra literária, onde deve ser correlacionada aos saberes técnicos da nutrição apresentando clareza sobre a temática e justificativa técnica científica do trabalho.
III. **Elementos pós-textuais:** referências bibliográficas; cópia do parecer consubstanciado de aprovação do projeto no CEP ou CEUA (quando se aplicar) e as normas de publicação do periódico escolhido ou da editora (quando se aplicar).

CAPÍTULO VII
DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO I E II

Art. 23º - A data de apresentação e defesa dos trabalhos será marcada pelo orientador, a qualquer momento do semestre letivo, respeitando o calendário escolar vigente e o cronograma elaborado pelo docente responsável pelas disciplinas TCC I e TCC II.

Art. 24º - É de responsabilidade do discente/docente preencher e imprimir todos os documentos necessários para a defesa dos trabalhos:

I. Ata de Defesa do TCC I (ANEXO I);
II. Ata de Defesa do TCC II (ANEXO II);
III. Avaliação do TCC I (ANEXO III);
IV. Avaliação do TCC II (ANEXO IV);
V. Anexar ao TCC II, quando se aplicar, o parecer consubstanciado do CEP ou CEUA.

Parágrafo único: O aluno que não apresentar o parecer do Comitê de Ética (quando for o caso) à banca examinadora, não terá o seu trabalho de TCC II avaliado.

Art. 25º - A defesa será aberta e livre à participação de qualquer público-alvo, inclusive dos discentes matriculados nas disciplinas TCC I e TCC II.

Art. 26º - Os trabalhos contendo todos os documentos especificados como estrutura mínima para o TCC I (Artigo 19º) e TCC II (Artigo 22º) deverão ser entregues aos membros da banca examinadora com 7 (sete) dias de antecedência da data prevista para a defesa.

Art. 27º - A banca examinadora dos trabalhos será composta por no mínimo dois professores ou profissionais da área, integrantes ou não da UFV/CRP, e será designada e conduzida pelo orientador do discente. Recomenda-se que os membros da banca sejam especializados na área relacionada ao tema do trabalho e um docente pertença ao quadro da instituição.

Parágrafo único - A apresentação dos trabalhos de conclusão de curso deverá ser no formato presencial quando as bancas avaliadoras forem compostas por membros da UFV/CRP. Apenas será permitida bancas examinadoras por videoconferência quando da necessidade de participação de membros externos de relevante conhecimento na área do trabalho, ficando a organização e logística da transmissão sob a responsabilidade do orientador.

Art. 28º - Na apresentação oral, o discente terá **até 20 (vinte minutos)** para fazer sua exposição, e cada membro da banca examinadora terá **em torno de 15 (quinze) minutos** para arguição.

Parágrafo único - No momento da defesa, o discente deverá ter disponível cópia impressa do trabalho ou a versão digital para acompanhar a arguição da banca examinadora e realizar anotações sobre as considerações apontadas pela banca.

Art. 29º - Serão distribuídos 100 (cem) pontos, dos quais 30 (trinta) pontos serão referentes à avaliação do orientador, conforme o formulário "Avaliação do Orientador" (ANEXO V), e 70 (setenta) pontos restantes serão destinados à avaliação da banca examinadora, dos quais 45 (quarenta e cinco) pontos serão atribuídos ao trabalho escrito e 25 (vinte e cinco) pontos à apresentação oral. A nota final da banca será obtida a partir da média aritmética da nota dos dois examinadores.

Art. 30º - Será aprovado nas disciplinas TCC I e TCC II o discente que obtiver média aritmética igual ou superior a 60 (sessenta) pontos, alcançada a partir da soma das notas atribuídas pelo orientador e pela banca examinadora.

§ 1º - Considerando que o TCC I e TCC II caracterizam-se como disciplinas com caráter de orientação acadêmica, quando o discente obtiver média aritmética igual ou superior a 40 (quarenta) pontos e inferior a 60 (sessenta) pontos, receberá conceito "Q", indicando que a disciplina está em andamento. Posteriormente o trabalho deverá ser defendido novamente, quando a disciplina for oferecida pelo Curso de Nutrição.

§ 2º - O discente que obtiver uma nota inferior a 40 (quarenta) pontos deverá repetir as disciplinas quando forem oferecidas pelo Curso de Nutrição.

Art. 31º - O discente que não comparecer no dia e hora determinados pelo orientador para a defesa do trabalho sem justificativa, na forma da legislação vigente, será considerado reprovado.

Art. 32º - A prática de plágio ocasionará a reprovação nas disciplinas TCC I e TCC II, conforme Resolução Cepe Nº 01, de 28 de fevereiro de 2023 (Regime Didático para os cursos de graduação da Universidade Federal de Viçosa) e Resolução Cepe Nº 02, de 28 de fevereiro de 2023 (Regulamenta o art. 88, parágrafo único, da Resolução Cepe nº 01/2023, que aprovou o Regime Didático dos Cursos de Graduação, estabelecendo as normas processuais e procedimentais que deverão ser observadas na apuração de fraude em avaliação acadêmica). Além de constituir uma falta de ética grave e ferir a Lei nº 9.610/98, que regulamenta os direitos autorais, o plágio é considerado crime e prevê penas, conforme o Art. 184º do Código de Processo Penal (redação atualizada pela Lei nº 10.695/2003). Portanto, o discente deve estar consciente de que é de sua responsabilidade a citação fidedigna de todas as referências bibliográficas originais.

Art. 33º - O descumprimento destas normas também será motivo para reprovação nas disciplinas TCC I e TCC II.

Art. 34º - Após a defesa do TCC II, o discente deverá elaborar um resumo do trabalho seguindo o "Modelo do Resumo Final do Trabalho" (ANEXO VI). Recomenda-se que o resumo seja elaborado em um único parágrafo, dando preferência ao uso do verbo na voz ativa e na terceira pessoa do singular. Além disso, deve-se evitar: símbolos, fórmulas, equações e diagramas que não sejam absolutamente necessários, contudo, quando o seu emprego no resumo for imprescindível, apresentar a definição na primeira vez que aparecerem.

Parágrafo único: O discente e/ou o orientador deverá enviar o resumo final do trabalho por *e-mail* para o docente responsável pelo TCC II, conforme cronograma da disciplina.

Art. 35º - Para o TCC II, **quando se aplicar**, também deverá ser arquivada uma cópia digitaldo parecer consubstanciado do CEP ou CEUA e do relatório final do trabalho, que deverá ser elaborado conforme modelo do CEP, disponível no endereço: <http://www.cep.ufv.br/wp-content/uploads/Modelo-Relat%C3%B3rio-Final.pdf>.

Art. 36º - Os documentos mencionados nos artigos 34º e 35º deverão ser entregues ao orientador, junto com o "Termo de Ciência e Concordância para Entrega do Resumo e Relatório Final do Trabalho" (ANEXO VII).

Art. 37º - Após o prazo de 6 (seis) meses da defesa do trabalho, o discente que não tiver realizado as correções necessárias e submetido o trabalho ao periódico selecionado perderá o direito de ser o primeiro autor, que passará a ser do orientador.

CAPÍTULO VIII
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 38º - A presente norma entrará em vigor a partir da data de sua aprovação pelo Núcleo Docente Estruturante do Curso de Nutrição.

Art. 39º - Os casos omissos serão decididos pelos docentes responsáveis pelas disciplinas TCC I e TCC II, com a anuência da Comissão Coordenadora do Curso de Nutrição.

Rio Paranaíba, 02 de março de 2023.

Profª. Dr.ª Cassiana Regina de Góes
Profª. Dr.ª Débora Silva Melo
Prof. Dr. Éder Matsuo
Profª. Dr.ª Karine de Oliveira Gomes
Profª. Dr.ª Martha Elisa Ferreira de Almeida
Profª. Dr.ª Meire de Oliveira Barbosa
Profª. Dr.ª Monise Viana Abranches
Profª. Dr.ª Regiane Lopes de Sales
Profª. Dr.ª Tatiana Coura Oliveira
Profª. Dr.ª Virgínia Souza Santos

Membros do Núcleo Docente Estruturante do Curso de Nutrição UFV/CRP

***Nota*:** Norma aprovada na 91ª sessão ordinária da Comissão Coordenadora do Curso de Nutrição e atualizada na 61ª sessão ordinária do Núcleo Docente Estruturante do Curso de Nutrição, ocorridas no dia 02 de março de 2023.

ANEXO I

ATA DE DEFESA DO TCC I

NOME DO(A) ALUNO(A)

Realizou-se no dia XX de XXX de 20XX, às XX:00 horas, na Universidade Federal de Viçosa, *Campus* Rio Paranaíba (UFV/CRP), a defesa do projeto intitulado **"título do trabalho"**, apresentado por nome do discente, matrícula XXXX, como requisito parcial à obtenção do título de Bacharel em Nutrição. O trabalho foi submetido à avaliação da seguinte banca examinadora:
nome do orientador (Orientador e Presidente da Banca Examinadora – UVF/CRP),
nome do membro 1 (vínculo institucional) e
nome do membro 2 (vínculo institucional), que o considerou:

( ) Apto ( ) Inapto

Cumpre registrar que a aprovação na disciplina só será efetivada após o(a) discente realizar as correções necessárias e entregar a(o) orientador(a) todos os materiais relacionados ao trabalho.
O(a) discente declara estar ciente de que a coleta de dados em caso de trabalhos que envolvam seres humanos e/ou animais deverá ser iniciada somente **após aprovação** do projeto por um "Comitê de Ética em Pesquisa com Seres Humanos" (CEP) ou de um "Comitê de Ética no Uso de Animais" (CEUA), em cumprimento à legislação vigente (Resolução CNS 466/2012, Resolução CNS 510/2016 e Lei Federal nº 11.794/2008).
Finalizados os trabalhos, lavrei a presente ata, que, lida e aprovada, será assinada pelo(a) discente e pelos membros da banca examinadora.

Rio Paranaíba, XX de XXXX de 20XX.

_____
Nome do(a) discente
(Discente)

_____
Nome do(a) orientador(a)
(Orientador(a) e Presidente da Banca Examinadora)

_____
Nome do membro 1
(Banca Examinadora)

_____
Nome do membro 2
(Banca Examinadora)

ANEXO II
ATA DE DEFESA DO TCC II

NOME DO(A) ALUNO(A)

Realizou-se no dia XX de XXX de 20XX, às XX:00 horas, na Universidade Federal de Viçosa, *Campus* Rio Paranaíba (UFV/CRP), a defesa do trabalho intitulado **"título do trabalho"**, apresentado por nome do discente, matrícula XXXX, como requisito parcial à obtenção do título de Bacharel em Nutrição.
O trabalho foi submetido à avaliação da seguinte banca examinadora: nome do orientador (Orientador(a) e Presidente da Banca Examinadora – UVF/CRP), nome do membro 1 (vínculo institucional) e nome do membro 2 (vínculo institucional), que o considerou:

( ) Apto
( ) Inapto

Cumpre registrar que a aprovação na disciplina só será efetivada após o(a) discente realizar as correções necessárias e entregar a(o) orientador(a) todos os materiais relacionados ao trabalho.
O(a) discente declara estar ciente de que após o prazo de 6 (seis) meses da data de defesa, se não submeter o trabalho, perderá o direito de ser o primeiro autor, que passará a ser do(a) orientador(a).
Finalizados os trabalhos, lavrei a presente ata, que, lida e aprovada, será assinada pelo(a) discente e pelos membros da banca examinadora.

Rio Paranaíba, XX de XX de 20XX.

_____
Nome do(a) discente (Discente)

_____
Nome do orientador (Orientador e Presidente da Banca Examinadora)

_____
Nome do membro 1 (Banca Examinadora)

_____
Nome do membro 2 (Banca Examinadora)

ANEXO III
AVALIAÇÃO DO TCC I

Discente:
Examinador(a):
Título do Trabalho:

Critérios		Valor	Nota
Trabalho Escrito (45,0 pontos)	Há uma organização lógica no texto, com adequação gramatical?	**5,0**	
	Os elementos pré e pós textuais atendem às normas do Trabalho de Conclusão de Curso?	**10,0**	
	Os elementos textuais estão ajustados às orientações deste manual e das Pró-Reitorias de Ensino, Pesquisa e Extensão ou da ferramenta de Planejamento Estratégico Situacional?*	**30,0**	
Apresentação Oral (25,0 pontos)	Domínio do conteúdo, clareza, objetividade e oratória	**10,0**	
	Capacidade de organização e síntese (tempo de apresentação máximo 20 minutos.	**5,0**	
	O(a) discente respondeu adequadamente aos questionamentos da banca?	**10,0**	
Nota Final do Examinador		**70,0**	

Rio Paranaíba, _____ de _____ de _____

_____
Assinatura Examinador(a)

*Em caso de banca com membros externos ou de outros cursos da UFV/CRP, recomenda-se ao aluno(a)/orientador(a) informar aos membros sobre a estrutura do trabalho.

ANEXO IV
AVALIAÇÃO DO TCC II

Discente:
Examinador(a):
Título do Trabalho:

Critérios		Valor	Nota
Trabalho Escrito (45,0 pontos)	Há uma organização lógica no texto, com adequação gramatical?	**5,0**	
	Os elementos pré e pós textuais atendem às normas do Trabalho de Conclusão de Curso?	**10,0**	
	Os elementos textuais estão ajustados às normas estabelecidas pelo periódico escolhido para apresentação do artigo na íntegra; ou da editora; ou segue os itens para apresentação no formato de Produto (resumo; breve apresentação da proposta; resultados; potencialidades e relevância do trabalho; recomendações para aprimoramento).	**30,0**	
Apresentação Oral (25,0 pontos)	Domínio do conteúdo, clareza, objetividade e oratória	**10,0**	
	Capacidade de organização e síntese (tempo de apresentação máximo de 20 minutos)	**5,0**	
	O(a) discente respondeu adequadamente aos questionamentos da banca?	**10,0**	
Nota Final do Examinador		**70,0**	

Rio Paranaíba, _____ de _____ de _____

_____
Assinatura Examinador(a)

*Em caso de banca com membros externos ou de outros cursos da UFV/CRP, recomenda-se ao aluno(a)/orientador(a) informar aos membros sobre a estrutura do trabalho.

ANEXO V
AVALIAÇÃO DO(A) ORIENTADOR(A)

Discente:
Orientador(a):
Título do Trabalho:

Critérios de Avaliação	Valor	Nota
Cumpriu o cronograma de trabalho	**7,5**	
Atendeu prontamente suas solicitações	**7,5**	
Desenvolveu o trabalho com responsabilidade, qualidade e profissionalismo	**7,5**	
Entregou todos os materiais referentes ao trabalho (projeto e artigo na íntegra; questionários; banco de dados; resumo e relatório final do trabalho, conforme modelo do CEP, materiais corrigidos)	**7,5**	
Nota	**30,0**	

Rio Paranaíba, _____ de _____ de _____

_____

Assinatura Orientador(a)

ANEXO VI
MODELO DO RESUMO FINAL DO TRABALHO

FERREIRA, G. C. Universidade Federal de Viçosa, *Campus* Rio Paranaíba, 2014. **Avaliação do consumo alimentar e exposição a fatores de risco para o câncer de indivíduos em tratamento oncológico do município de Rio Paranaíba-MG.** Orientadora: SALES, R. L.

Objetivo:

Metodologia:

Resultados:

Conclusão:

Palavras-chave: *incluir palavras cadastradas no vocabulário estruturado dos Descritores em Ciências da Saúde (DeCS).*

Obs: Enviar uma cópia digital no formato *word* (*e-mail*) para o(a) professor(a) coordenador(a) da disciplina de TCC II.

.

ANEXO VII
TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA PARA ENTREGA DO RESUMO E RELATÓRIO FINAL DO TRABALHO*

* (quando se aplicar)

Eu, _____, declaro, para os devidos fins, que concordo com esta versão final do resumo do trabalho intitulado_____
_____
_____
_____ e elaborado pelo(a) discente _____.
Declaro, ainda, que o(a) discente elaborou e me entregou o relatório final, conforme modelo sugerido pelo CEP, assim como todos os demais materiais relacionados ao desenvolvimento do trabalho.

Rio Paranaíba, _____ de _____ de _____

_____ _____
Discente do Curso de Nutrição Orientador(a)

ANEXO VIII

ORIENTAÇÕES GERAIS PARA CONFECÇÃO DE TRABALHOS DE ENSINO

Elementos textuais

Apresentar, de forma concisa, os pontos mais importantes da Proposta do Projeto:

- Introdução/Histórico da construção da Proposta (1 página)
- Objetivos gerais e específicos (1 página)
- Metodologias a serem utilizadas (entrevista, questionário, observação, análise documental - 3-4 página*s*)
- Referenciais teóricos de embasamento da Pesquisa (3-4 páginas)
- Resultados esperados (1 página)
- Atividades previstas - Cronograma de Execução (1 página)
- Infraestrutura (1 página)
- Fontes de financiamento (1 página)

Recomenda-se que os elementos textuais não ultrapassem 15 páginas

ANEXO IX

ORIENTAÇÕES GERAIS PARA CONFECÇÃO DE TRABALHOS DE PESQUISA

Elementos textuais

São considerados elementos textuais a Introdução - obrigatório; o Desenvolvimento - obrigatório; e a Conclusão - obrigatório. Os projetos de pesquisa devem seguir as orientações:

- Resumo (1 página)
- Introdução (1 página)
- Justificativa (1 página)
- Hipóteses (1 página)
- Objetivo (Objetivos Gerais e Objetivos Específicos - 1 página)
- Referencial Teórico (3-4 páginas)
- Metodologia ou Materiais e Métodos (4-5 páginas)
- Cronograma (1 página)
- Orçamento (1 página)

Recomenda-se que os elementos textuais não ultrapassem 15 páginas.

Informações complementares:

ABNT NBR 15287 ABR. 2011

ANEXO X

ORIENTAÇÕES GERAIS PARA CONFECÇÃO DE TRABALHOS DE EXTENSÃO

Elementos textuais

- Apresentação
- Ação extensionista
- Fundamentação teórica e justificativa
- Objetivos e metas:
  - Objetivo Geral
  - Objetivos Específicos
  - Metas
- Metodologia e ações participativas
- Impacto social esperado
- Interação ensino, pesquisa e extensão
- Acompanhamento e avaliação
- Financiamento/infraestrutura
- Referências bibliográficas

Recomenda-se que os elementos textuais não ultrapassem 15 páginas.

Informação complementares sobre a descrição de cada item pode ser obtido pelo *link* da Pró-reitora de Extensão e Cultura - PEC:

https://www.pec.ufv.br/wp-content/uploads/2019/10/Orienta%c3%a7%c3%b5es-Projeto-Extens%c3%a3o.pdf